



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Ofício nº 39/2015
DE 21 de Maio de 2015.

RECEBIDO
21/05/15
R. Nascimento

Exmo. Senhor Prefeito,
George Roberto.

De ordem do Senhor **MARCO ANTONIO MENEZES DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga- Bahia, venho através do presente, **enviar CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA LEI Nº 02/2015 de 19 de Maio de 2015. Originada do Projeto de Lei 02/2015 de 31 de Março de 2015. “Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIEIRA DE SANTANA” localizada na Cabeça da Serra de Juju, Município de Paripiranga e da outras providências”.** A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor no dia 12 de Maio do corrente, e em sua segunda e última discussão e votação obteve **10 (dez)** votos a favor. Ficando assim concluído o Processo Legislativo em **19 de Maio de 2015.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 21 DE MAIO DE 2015.

Com elevada consideração.
Atenciosamente,


Maria Creusa dos Santos Furtado
Secretária Administrativa
-----Potaria 0172015

Exmo. Senhor
George R. Ribeiro Nascimento
Prefeito Municipal
Paripiranga – Bahia



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

LEI Nº 02/2015

DE 19 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIEIRA DE SANTANA” Localizada Cabeça da Serra de Juju, Município de Paripiranga e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal do Povoado Cabeça da Serra de Juju denominada: Escola Municipal MANOEL DE SANTANA.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA-Bahia, em 19 de Maio de 2015.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto ao crivo abalizador dessa Egrégia Casa Legislativa, através de seus representantes, dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal do Povoado da Cabeça da Serra de Juju.

É competência privativamente ao Chefe do Executivo municipal, denominar os prédios e logradouros públicos, como dispõe o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“art. 69 - Compete privativamente ao prefeito:

XXII – da denominação a prédios municipais e logradouros públicos.

O Senhor Manoel de Santana, já falecido é pai do Ex Prefeito e Ex Vereador José Vieira Sobrinha (Zé de Nezinho) e do Vereador Paulo de Jesus Santana (Paulo de Nezinho). O homenageado veio a óbito em 07.09.1995, aos 73 anos de idade, consoante certidão de óbito em anexo, tendo durante sua vida uma conduta proba e ímpolita, torna-se justa a homenagem *post mortem*.

Outrossim, solicito o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, no sentido de aprovar o Projeto de Lei em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,
em 31 de março de 2015.


GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 02/2015** de 19 de Maio de 2015. Originada do Projeto de Lei 02/2015 de 27 de Março de 2015. “. **“Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal “ESCOLA MUNICIPAL MANOEL VIEIRA DE SANTANA” localizada na Cabeça da Serra de Juju, Município de Paripiranga e da outras providências”**. A qual passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua primeira discussão e votação por **08 (oito)** votos a favor no dia 12 de Maio do corrente e em sua segunda e última discussão e votação obteve **10 (dez)** votos a favor. Ficando assim concluído o Processo Legislativo em **19 de Maio de 2015**.

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA, EM 21 DE MAIO DE 2015.**


Maria Cícera dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013